



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação**  
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação  
Direção de Serviços de Veterinária

## III Relatório relativo ao Transporte de Animais Vivos

Efetuada no âmbito do n.º 2, artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2022/A, de 30 de maio, que estabelece o regime jurídico do transporte de animais de produção na Região Autónoma dos Açores



Angra do Heroísmo, 05 de agosto de 2024



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação**  
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação  
Direção de Serviços de Veterinária

## Índice

I. Introdução .....	3
II. Legislação em vigor .....	4
III. Transporte de Animais Vivos .....	5
IV. Formação de Tratadores de Animais Vivos.....	7
V. Documentos de Apoio.....	9
VI. Conclusão .....	10
VII. Anexos.....	11



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação**  
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação  
Direção de Serviços de Veterinária

## I. Introdução

No arquipélago da Região Autónoma dos Açores, o transporte marítimo de animais vivos é a única forma viável de transporte inter-ilhas, para a Região Autónoma da Madeira e para o continente português.

A forma como os animais são transportados, pela complexidade envolvida, tem um forte impacto no seu bem-estar e saúde, bem como na segurança alimentar.

O transporte de animais vivos, via marítima, na Região Autónoma dos Açores é efetuado através de navios e de contentores aprovados para o efeito, e requer o cumprimento de um conjunto de procedimentos e requisitos de identificação, movimentação, saúde e bem-estar animal.

Na RAA, o transporte marítimo de animais vivos é acompanhado com muita proximidade pelos Serviços Oficiais, que se deslocam aos portos para proceder ao controlo oficial dos animais transportados e dos contentores de transporte. Estes controlos são realizados nos portos de partida e nos portos de destino.

O presente relatório refere-se ao primeiro semestre de 2024, e é realizado no âmbito do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2022/A, de 30 de maio, que estabelece o regime jurídico do transporte de animais de produção na Região Autónoma dos Açores.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação**  
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação  
Direção de Serviços de Veterinária

## II. Legislação em vigor

Os controlos oficiais executados pelos Serviços Oficiais da RAA, são efetuados com base nos seguintes normativos comunitários, nacionais e regionais:

- I. **Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho**, de 15 de março de 2017, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos;
- II. **Regulamento (CE) n.º 1/2005, de 22 de dezembro de 2004**, relativo à proteção dos animais durante o transporte e operações a fins;
- III. **Decreto-Lei n.º 265/2007, de 24 de julho**, que visa assegurar a execução e garantir o cumprimento, no ordenamento jurídico nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1/2005, do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, relativo à proteção dos animais em transporte e operações afins, e estabelece ainda as normas a aplicar ao transporte rodoviário efetuado em território nacional, bem como ao transporte marítimo entre os Açores, a Madeira e o continente, e ao transporte entre ilhas;
- IV. **Decreto-Lei n.º 158/2008, de 8 de agosto**, procede à alteração dos artigos 6.º, 8.º, 14.º e 20.º e o Anexo II do Decreto-Lei n.º 265/2007;
- V. **Decreto Legislativo Regional n.º 13/2022/A, de 30 de maio**, que estabelece o regime jurídico do transporte de animais de produção na Região Autónoma dos Açores.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação**  
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação  
Direção de Serviços de Veterinária

### III. Transporte de Animais Vivos

O Transporte Marítimo de Animais Vivos na RAA, tem como principais destinos, as ilhas do arquipélago dos Açores, designado por “transporte inter-ilhas”, a Região Autónoma da Madeira e Portugal continental.

*Tabela 1- Número de Controlos Oficiais efetuados na RAA de 01 de janeiro de 2024 a 31 de junho de 2024, por ilha, por espécie e número de animais controlados*

Ilha (Porto de Origem)	Espécie	Portos de Destino	N.º de Controlos	N.º de Animais Controlados
Santa Maria	Bovinos	RAA	8	87
		Lisboa	21	998
		Madeira	2	51
	Ovinos	RAA	3	10
	<b>TOTAL</b>			<b>34</b>
Terceira	Bovinos	RAA	85	734
		Lisboa	2	70
		Madeira	40	1068
	Suínos	RAA	55	1679
	Caprinos		4	24
	Leitões		1	4
	Vitelos		1	1
	Aves		1	250
	Asininos		1	1
	Ovinos		3	12
		Madeira	1	31
<b>TOTAL</b>			<b>194</b>	<b>3874</b>
Graciosa	Bovinos	RAA	41	513
		Lisboa	5	274
	Equídeos	RAA	1	1
	<b>TOTAL</b>			<b>47</b>
São Jorge	Bovinos	RAA	40	631
	Suínos		10	250
	Caprinos		1	3
	Leitões		1	6
	<b>TOTAL</b>			<b>52</b>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação**  
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação  
Direção de Serviços de Veterinária

Ilha (Porto de Origem)	Espécie	Portos de Destino	N.º de Controlos	N.º de Animais Controlados
Pico	Bovinos	RAA	39	311
		Lisboa	6	231
		Madeira	5	61
	Suínos	RAA	15	214
	Caprinos		1	3
	Ovinos		2	15
	Leitões		2	26
	Vitelos	3	16	
<b>TOTAL</b>			<b>73</b>	<b>877</b>
Faial	Bovinos	RAA	35	178
		Madeira	5	58
	Suínos	RAA	3	9
	Caprinos		2	10
	Ovinos		5	17
	Equídeos		2	4
	<b>TOTAL</b>			<b>52</b>
Flores	Bovinos	RAA	7	144
		Lisboa	1	84
	<b>TOTAL</b>			<b>8</b>
Corvo	Bovinos	RAA	4	12
	Suínos		1	5
	Caprinos		1	5
	<b>TOTAL</b>			<b>6</b>



#### IV. Formação de Tratadores de Animais Vivos

A legislação em vigor relativa ao Transporte de Animais Vivos, especificamente o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2022/A, que estabelece o “regime jurídico do transporte de animais de produção na Região Autónoma dos Açores” no seu artigo 10.º estabelece que “Nas viagens de longo curso é obrigatória a permanência de tratador certificado a bordo”.

Tendo em conta que todas as viagens para fora da Região Autónoma dos Açores são viagens de longo curso, e que em tempo algum existiu formação nessa área na RAA, não existindo, por isso, tratadores com formação profissional específica nesta matéria, foram realizadas 4 ações de formação, no âmbito da Proteção dos Animais em Transporte de Longa Duração – (Ruminantes e Equinos). ministradas em conformidade com o programa de formação específica sectorial DGADR e demais legislação aplicável:

- **Nº de ações a realizar:** 4;
- **Destinatários:** Operacionais dos grupos central e oriental que procedam ao acompanhamento de animais no decorrer de transporte marítimo de longa duração (superior a 8 horas);
- **Enquadramento:** Com o desenvolvimento do curso de “Proteção dos Animais em Transporte de Longa Duração - (Ruminantes e Equinos)”, pretende-se capacitar os formandos com conhecimentos técnicos e normativos relativos ao Bem-estar Animal durante o transporte marítimo de bovinos, em viagens de longo curso (+ de 8 horas), recorrendo à legislação em vigor, nomeadamente ao Regulamento (CE) n.º 1/2005, de 22 de dezembro de 2004 e o Decreto-Lei n.º 265/2007, de 24 de julho;
- **Programa** DSV/DRAg, adaptado do Programa de Formação DGADR/DGAV “Proteção dos Animais em Transporte de longa duração - (Ruminantes e Equinos)”;
- **Formadores:** Dr. José Vielmino Ventura e Eng<sup>a</sup> Nuna Faria;
- **Coordenador:** Eng.º Diogo Araújo.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação**  
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação  
Direção de Serviços de Veterinária

Tabela 2: Formação de tratadores de Animais Vivos

Ilha	Data da Formação	Número de participantes
Ilha de Santa Maria	26 de fevereiro a 01 de março	16
Ilha de São Miguel	15 de janeiro a 18 de janeiro	6
Ilha Terceira	22 de janeiro a 25 de janeiro	10
Ilha do Pico	06 de fevereiro a 09 de fevereiro	6

Figura 1- Flyers relativos à divulgação das Formações para Tratadores de Animais Vivos

The image shows two flyer designs for the 'Formação Tratadores de Animais Vivos' (Training for Live Animal Handlers). Both flyers feature the logo of the Government of the Azores and the Regional Secretariat for Agriculture and Rural Development. The left flyer has a green background, while the right one has a purple background. Both include the following text:

**FORMAÇÃO TRATADORES DE ANIMAIS VIVOS**  
Viagens de Longa Duração

O objetivo geral desta formação é certificar os tratadores de animais vivos, que efetuam viagens de longa duração de Ruminantes e Equídeos.

Regulamento (CE) 1/2005 de 22 de Dezembro de 2004  
Decreto Legislativo Regional n.º 13/2022/A de 30 de maio de 2022

**AÇÕES A DECORRER:**

- Ilha de São Miguel de 15 a 18 de janeiro
  - Inscrições até dia 11 de janeiro
- Ilha Terceira de 22 a 25 de janeiro
  - Inscrições até dia 18 de janeiro

Formação Presencial  
horário laboral 09:00 - 12:00 e 13:30 - 16:00  
Duração de 22 horas  
E-mail: [info.dsv@azores.gov.pt](mailto:info.dsv@azores.gov.pt)  
Telefone: 295 404 200

**Inscrições**

The right flyer includes additional information:

- Ilha do Pico de 06 a 09 de fevereiro
  - Inscrições até dia 01 de fevereiro
- Ilha de Santa Maria de 26 de fevereiro a 01 de março
  - Inscrições até dia 22 de fevereiro

Regulamento (CE) 1/2005 de 22 de Dezembro de 2004  
Decreto Legislativo Regional n.º 13/2022/A de 30 de maio de 2022

**AÇÕES A DECORRER:**

Formação Presencial  
horário laboral 09:00 - 12:00 e 13:30 - 16:30  
Duração de 22 horas  
E-mail: [info.dsv@azores.gov.pt](mailto:info.dsv@azores.gov.pt)  
Telefone: 295 404 200

**Inscrições**



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação**  
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação  
Direção de Serviços de Veterinária

## V. Documentos de Apoio

De acordo com o ponto n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2022/A, de 30 de maio, esta Direção Regional procedeu à elaboração de uma Guia de Boas Práticas do Transporte Marítimo Inter-ilhas de Animais de Produção bem como a elaboração de um flyer informativo que foi divulgado entre todos os intervenientes no transporte marítimo.

The image shows two documents side-by-side. The left document is the cover of a guide titled 'Guia de Boas Práticas do Transporte Marítimo de Animais de Produção'. It features the logo of the Regional Government of the Azores and the text: 'REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação, Direção de Serviços de Veterinária'. Below the title is a photograph of a large container ship at sea. At the bottom, it says 'Angra do Heroísmo, 30 de novembro de 2022'. The right document is an informational flyer with a dark blue background. It features a QR code, the text 'Decreto Legislativo Regional n.º 13/2022/A', and 'Regime Jurídico do Transporte de Animais de Produção'. A large white text box at the bottom reads 'Entrada em vigor a 30 de novembro!'. There is also a circular inset image of a green transport vehicle on a road.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação**  
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação  
Direção de Serviços de Veterinária

## VI. Conclusão

Considerando o Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos;

Considerando a frequência da realização e alcance dos objetivos vertidos na legislação regional em vigor, em matéria de bem-estar animal no transporte marítimo, e atendendo ainda à boa gestão dos recursos materiais e humanos, sem que comprometa o cumprimento da legislação;

Considerando a verificação diminuta de “Não Conformidades”, bem como a sua correção imediata por parte dos operadores económicos;

No período a que se refere este Relatório, foram levantados 10 autos de notícia, todos relativos ao transporte rodoviário.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação**  
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação  
Direção de Serviços de Veterinária

## VII. Anexos

Tabela 4: Evolução do Número de Animais Vivos Transportados 2005 a 2024

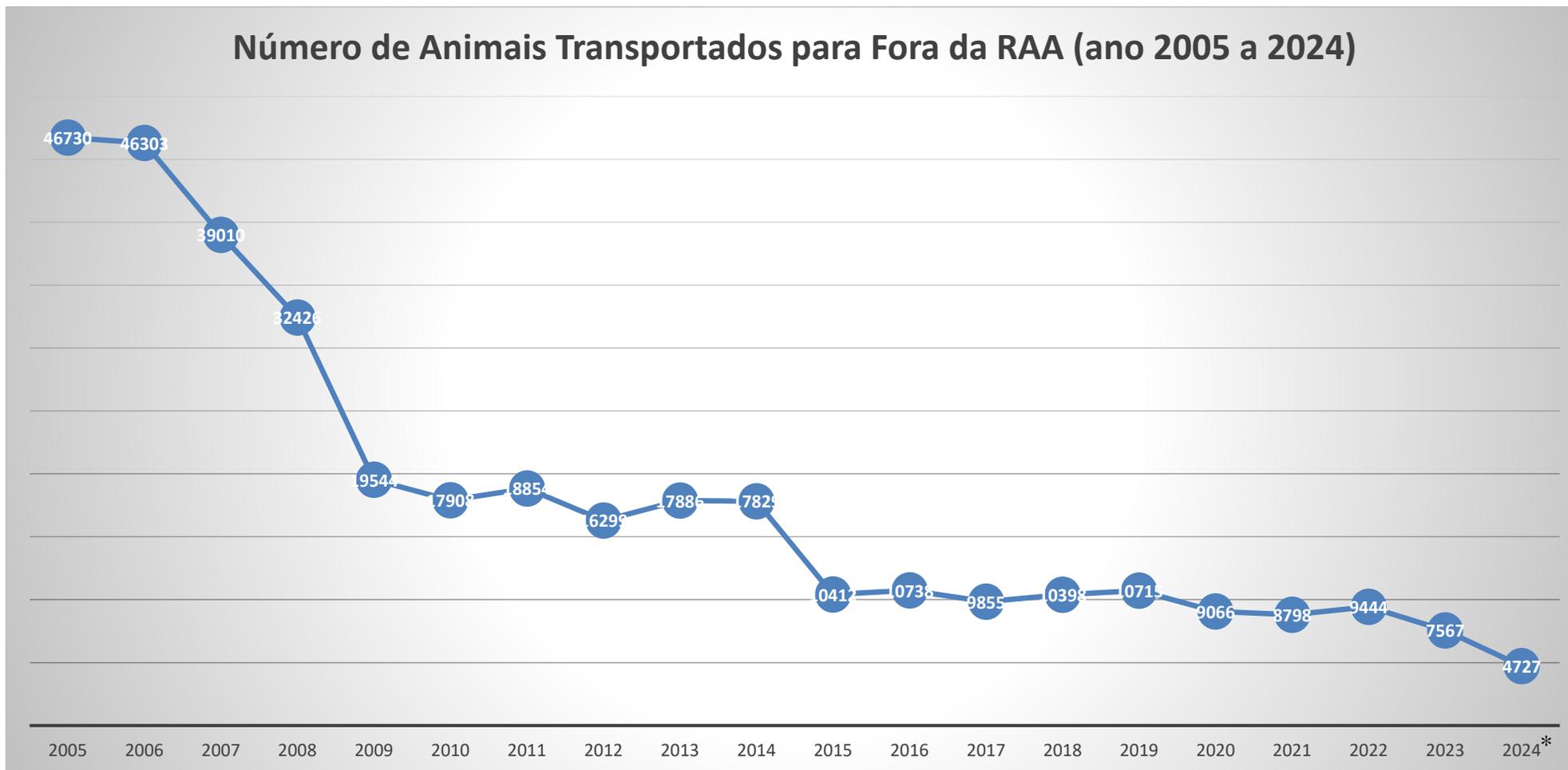
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024*
S. Maria	2120	1383	1716	1525	1702	1381	1635	1492	1889	1856	1313	1488	1285	1410	1638	1915	1664	1795	1703	917
S. Miguel	17642	17406	14978	11037	3730	3314	4724	5434	5620	4244	621	162	194	103	145	51	59	228	89	2
Terceira	8894	8088	6809	6575	3453	3112	4445	2841	3116	3648	2002	1563	1966	2191	2583	2188	2654	2872	2249	1141
Graciosa	1700	1053	1348	1495	1707	1445	1292	1334	1762	1760	1428	1665	1260	1176	1280	738	430	827	705	233
S. Jorge	5247	5993	5188	5115	3757	3048	2416	1412	1077	1716	535	391	422	632	599	308	283	172	65	20
Pico	6605	7807	5510	3327	1850	2445	1814	1483	1595	2449	2375	3185	2350	2788	3217	2724	2774	2648	1993	157
Faial	2902	2664	1705	2221	1754	1693	1260	950	1242	1067	906	685	762	558	486	326	341	194	319	163
Flores	1396	1671	1539	981	1591	1429	1266	1353	1585	1089	1232	1599	1616	1506	675	816	593	708	444	70
Corvo	224	238	217	150	0	41	2	0	0	0	0	0	0	34	92	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>46730</b>	<b>46303</b>	<b>39010</b>	<b>32426</b>	<b>19544</b>	<b>17908</b>	<b>18854</b>	<b>16299</b>	<b>17886</b>	<b>17829</b>	<b>10412</b>	<b>10738</b>	<b>9855</b>	<b>10398</b>	<b>10715</b>	<b>9066</b>	<b>8798</b>	<b>9444</b>	<b>7567</b>	<b>4727</b>

\* Dados referente ao 1º semestre de 2024



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação**  
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação  
Direção de Serviços de Veterinária

Gráfico 1: Número de Animais transportados via marítima 2015 a abril de 2024



\* Dados referente ao 1º semestre de 2024